



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
31.10.2016

LEI Nº 4663, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (Dedé da Civil), a primeira rua paralela norte à rua Maria Auricélia Oliveira, com início na rua José Tavares Anastácio, sentido leste/oeste e término na rua Matilde Ferreira, entre as Quadras “38-A” e “38-B”, do Loteamento Lagoa Seca – B, nesta cidade.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias de setembro de dois mil e dezesseis (2016)./////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADORES – Antônio Cledmilson Vieira Pinheiro – José Nivaldo Cabral de Moura
COAUTORIA: VEREADORES João Alberto Moraes Borges – Danty Bezerra Silva